

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
PARAÍBA  
Campus Cabedelo

---

Resolução nº 28/2014 – Conselho Diretor

O Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, faz saber que esse Conselho, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Regimento Geral, de 2010,

**CONSIDERANDO**


O que consta no Processo nº 23170.003324.2014-57

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDICAR AO CONSELHO SUPERIOR QUE APROVE o funcionamento do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme parâmetros nacionais fixados para esta modalidade de curso e de acordo com a ata da Reunião do Conselho Diretor, que ocorreu no dia 08/08/2014 e teve Relatoria do Conselheiro Jesus Marlinaldo;

**Art. 2º** O documento que comprova o disposto no art. 1º desta Resolução está em anexo.

Cabedelo, 14 de agosto de 2014.

  
JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES  
Presidente do Conselho Diretor  
Campus Cabedelo

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS DE CABEDELLO  
Rua Santa Rita de Cássia, SN – Jardim Jericó (Camboinha)  
58310-000 – Cabedelo – PB  
Fone: (83) 3248-5400  
<http://www.ifpb.edu.br> – e-mail: [anne.silva@ifpb.edu.br](mailto:anne.silva@ifpb.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**


**RESOLUÇÃO Nº 155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cabedelo.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cabedelo, conforme consta no Processo Nº 23381.008590/2015-71 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, no Campus Cabedelo, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado a partir de 2016.1 pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Jericó, no Município de Cabedelo-PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº 58-CS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Convalida a Resolução nº 155, de 05/11/2015 que dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso e Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus de Cabedelo.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23170.003324.2014-57, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar a Resolução Nº 155, de 05/11/2015 que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Jericó, CEP: 58103.772, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Modalidade:** Presencial

**Denominação do Curso:** Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

**Local de oferta:** IFPB - Campus Patos

**Número de vagas:** 80 vagas anuais

**Turno:** Integral

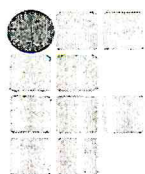
**Periodicidade:** Semestral

**Período de Duração:** três anos e meio a quatro anos.

**Carga Horária Total:** 3.283 horas

**Art. 3º** Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA  
Campus Cabedelo

---

Resolução *Ad Referendum* nº 05 – Conselho Diretor do Campus Cabedelo

*Dispõe sobre a alteração do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo.*

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, faz saber que esse Conselho, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo Regimento Geral do IFPB;

Considerando a Portaria 137/2016, emitida em 28 de julho de 2017, que trata sobre a revisão e alteração do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando o que consta no Processo nº 23170.001037.2017-55;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, no Município de Cabedelo-PB.

Cabedelo, 16 de agosto de 2017.

**LÍCIO ROMERO COSTA**  
Presidente do Conselho Diretor  
Campus Cabedelo

**Lício Romero Costa**  
Presidente do Conselho Diretor  
IFPB - Campus Cabedelo  
Portaria nº 137/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cabedelo.*

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Monteiro, conforme consta no Processo Nº 23170.000939.2018-55 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “ad referendum” as alterações no **Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas**, a partir do período de 2018.1, ofertado pelo *Campus Cabedelo*, situado a Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, autorizado pela RESOLUÇÃO nº 58-CS, de 20 de março de 2017, alterada pela Resolução AD REFERENDUM-CS nº 06, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º As alterações do Projeto Pedagógico do Curso que trata o caput deste artigo entra em vigor para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.1.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior